



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 2014291 - PROFESSORES-QUI

ATA DA REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DA LICENCIATURA EM GEOGRAFIA DO IFCE, *CAMPUS* QUIXADÁ

Às 08 horas do dois de setembro de 2020, por meio de ferramenta virtual (*Google Meet*) foi realizada a reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Geografia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* Quixadá. Participaram os seguintes membros: a presidente do NDE, a professora Caroline Vitor Loureiro (Geografia), a docente e coordenadora de curso Camila Freire Sampaio (Geografia), o docente Emílio Tarlis Mendes Pontes (Geografia), o docente João Luís Sampaio Olímpio (Geografia), a docente Danielle Rodrigues da Silva (Geografia) e a docente Dayana Silva de Oliveira (Pedagogia). A reunião contou com três pautas: alteração do antigo PPC do curso (2015) para possível alteração das opções de trabalho de conclusão de curso; aprovação da planilha de atividades complementares; preparação para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). A reunião foi iniciada pela prof.^a Caroline que apresentou as pautas. Em seguida a prof.^a Camila explicou que os alunos do 8º semestre, ligados ao PPC 2015, têm como opção de TCC a monografia. A prof.^a questionou se seria possível viabilizarmos que esses discentes tivessem também a opção de produção de artigo e, se sim, definirmos um padrão para este. O grupo discutiu sobre os trâmites e tempo necessários para a referida mudança. O prof. João Luís apresentou trechos da Resolução CONSUP nº 99, de 27 de setembro de 2017, indicando as mudanças em PPCs que demandariam alterações ou atualizações. Após discussão sobre a viabilidade da alteração/atualização os docentes se apropriaram, por meio de contato realizado com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), que tal mudança demandará que o PPC 2015 passe por avaliação do Conselho de Pesquisa e Extensão (CEPE), além dos demais trâmites já conhecidos (avaliação pelo colegiado, Coordenação Técnico-Pedagógica e DIREN). Após consulta à PROEN ficou entendido que se o PPC 2015 for submetido à aprovação de alteração, o mesmo terá seu conteúdo avaliado na íntegra, o que pode abrir precedentes para a solicitação de uma série de correções. Assim, o NDE decidiu por unanimidade não realizar alterações no PPC 2015, embora tenha levantado a temática. O grupo considerou que tal discussão foi fundamental para a apropriação dos processos burocráticos e para o amadurecimento do processo ensino-aprendizagem. Os docentes também reafirmaram o compromisso em padronizar as normas para o TCC citado no atual PPC, ficando esta pauta a ser tratada a posteriori. Durante a discussão da segunda pauta (Planilha para contabilização de carga-horária complementar) o prof. João Luís expôs que já finalizou a planilha como havia se comprometido na última reunião do NDE, porém a mesma precisa ser testada. A prof.^a Camila falou da necessidade de estabelecer um prazo para que os alunos concludentes entreguem a documentação comprobatória para avaliação e contabilização pela comissão responsável. O grupo acatou a decisão de estabelecer os seguintes prazos: Entrega da documentação: até 30 dias após o início do semestre; Em casos excepcionais onde haja a necessidade de anexar complementação:

prazo de 30 dias antes da finalização do semestre. Tal decisão foi baseada no tempo hábil necessário para avaliação pela comissão. A prof.^a Caroline ficou responsável por redigir um documento com tais normas a ser apresentado para o Colegiado do Curso. Na terceira pauta (ENADE) a prof.^a Caroline reiterou que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ainda não se pronunciou sobre a nova data para realização do exame e que foi enviado, após a última reunião do NDE, convite para todos os docentes do Curso comporem uma comissão para elaborar estratégias de preparação para o ENADE, porém além dos docentes geógrafos, nenhum outro manifestou interesse. Ainda nesse contexto a prof.^a Daniele informou que agendou um simulado preparatório para o referido exame com seus alunos e alunas. Após o debate, o grupo deliberou reafirmar o compromisso de trabalho voltado à preparação dos alunos para o ENADE. Terminados os trabalhos, eu, Caroline Vitor Loureiro, redigi e lavro a presente Ata, que depois de lida será devidamente assinada.

Eusébio-CE, 02 de setembro de 2020.

<u>PRESENTES</u>	<u>ASSINATURAS</u>
Camila Freire Sampaio Docente SIAPE 2325577	
Caroline Vitor Loureiro Docente SIAPE 2325330	
Danielle Rodrigues da Silva Docente SIAPE 1836684	
Dayana Silva de Oliveira Docente SIAPE 1666968	
Emílio Tarlis Mendes Pontes Docente SIAPE 2274028	
João Luís Sampaio Olímpio Presidente do NDE SIAPE 2408226	



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Vitor Loureiro, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/09/2020, às 10:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Tarlis Mendes Pontes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/09/2020, às 12:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Sampaio Olimpio, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/09/2020, às 12:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues da Silva, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/09/2020, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Freire Sampaio, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 28/09/2020, às 19:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Silva de Oliveira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/09/2020, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2014291** e o código CRC **BC5D926D**.